PUBLICAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS POR AFIXAÇÃO
Conforme Art. 86 da Lei Orgânica Municipal
Data 13/3/07
Rio Crespo-RO

LEI MUNICIPAL Nº 339/2007
13 DE MARÇO DE 2007.

Dispõe: Fica Autorizado o Poder Legislativo a Firmar Convenio entre a Câmara Municipal e Prefeitura Municipal de Rio Crespo- RO,Visando a Concessão de Servidores Municipal para o poder Legislativo, e dá outras providencias.

APARECIDO BELATO DE MORAES, Prefeito Municipal de Rio Crespo,-RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.,**Faz** saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele sancionou a Seguinte:

LEI:

Art.1º- Fica Autorizado o Poder Legislativo a Firmar Convenio entre a Câmara Municipal, e Prefeitura Municipal de Rio Crespo, Visando a Concessão de Servidores Municipais, para o Poder Legislativo.

Parágrafo Único: O Convenio desta Lei, se Firma em razão de 05 (cinco) Funcionários desta Prefeitura, que prestam Serviços à câmara Municipal que são: 01 (Um) Auxiliar Administrativo; 01 (um) Motorista, 02 (dois) Vigias, e 01 (uma) Zeladora, que ficarão a disposição da Câmara Municipal, com ônus para este Poder Legislativo.

Art. 2º Por iniciativa destes Servidores, fica assegurado o direito de retornar seus serviços, e atribuições, para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, a critério do Servidor.

Art. 3º- Esta Lei Entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Março de 2007.

APARECIDO BELATO DE MORAES
Prefeito Municipal